

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021003102

SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos para lavanderia e móveis e equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

### 2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os equipamentos e móveis e as quantidades a serem adquiridas são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	<b>CENTRIFUGA HOSPITALAR</b> – capacidade para mínima de 30kg, cesto interno em chapa de aço inoxidável, possuir eixo central em aço cromo níquel apoiado em mancal de ferro fundido com rolamentos e retentores especiais; possuir funcionamento através de inversor de frequência com rampa de aceleração suave e desaceleração e freio acionado com resistor de frenagem; possuir funcionamento automático com painel frontal, timer para desligamento automático no final das operações, alarme e lampadas sinalizadoras no final das operações; freio de segurança sistema de tambor e sapatas de lona traçada com acionamento através de pedal; bocal de desaguamento livre de ampla bitola para escoamento de águas; possuir sistema de transmissão através de polias e correias sem emendas providas do regulador; acoplada com tampa em aço inoxidável AISI 304 para o cesto interno; tampo superior e porta em aço inoxidável AISI304; corpo externo em aço carbono SAE102 com tratamento químico a base de epóxi especial, apoiado em três colunas de sustentação; equipada com	Unid.	02	R\$ 36.333,33	R\$ 72.666,66

	<p>motor elétrico trifásico de alto rendimento e isolamento conforme NBR 6146 e eficiência energética conforme portaria MME553; chave de comando com contadores, relê térmico e isolamento através de caixa protetora; modelo tripé anti vibratório suspenso para sistema pendular com elos e correntes; borracha anti vibratória para amortecimento nos pés de sustentação; possuir sistema de intertravamento na tampa através de trava elétrica que só permite abertura com o cesto parado; apresentar dispositivo de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta; possuir sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento em condições incorretas e fora dos limites operacionais, conforme NR 12 e ABNT NBR 11758/2008; botão de emergência com desligamento total do equipamento localizado na parte frontal do equipamento; pintura especial anti corrosiva a base de primer epóxi. Registro ANVISA.</p>				
02	<p><b>LAVADORA HOSPITALAR COM BARREIRA E CAPACIDADE PARA 50KG-220V – CORPO EXTERNO:</b> laterais de apoio e base estrutural em chapa de aço, com tratamento químico anticorrosão por imersão com pintura eletrostática a pó, que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento final. Revestida em chapas de aço inoxidável nas partes internas. Tambor confeccionado em aço inox 304 fixados com parafusos e porcas em aço inox. Portas em aço inoxidável, sendo a interna corredeira com trincos de pressão. Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. Dispositivos de intertravamento através de chaves de segurança magnéticas instalada nas portas (NR-12) liberando o funcionamento somente com as portas fechadas, de modo que se o equipamento estiver em funcionamento a porta permanece travada, o que impede a abertura da porta e o acesso a zona de perigo antes da eliminação do risco. <b>BARREIRA:</b> em chapa aço 1020 ou aço inox. Amplo visor de ambientes, tratamento químico anticorrosão por imersão, com pintura eletrostática a pó. <b>CESTO:</b> em chapa de aço inox das portas antes do término do ciclo. Registro ANVISA.</p>	Unid.	02	R\$ 46.110,00	R\$ 92.220,00
03	<p><b>SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR –</b> com capacidade 50kg; estrutura e corpo externo em aço inox e acabamento final com pintura em epóxi; cesto interno construído em chapa de aço inoxidável; porta externa em aço deve</p>	Unid.	02	R\$ 42.339,14	R\$ 84.678,28

	<p>possuir sistema de travamento da porta externa com visor para permitir a visualização das roupas em movimento; possuir sistema de travamento da porta externa; possuir filtro para retenção de felpas, de fácil acesso para limpeza; painel de operação com controlador eletrônico para tempo e temperatura; botão para abertura da porta. Voltagem 220 /380 60 HZ. Registro ANVISA.</p>				
04	<p><b>MÁQUINA DE PASSAR ROUPA INDUSTRIAL TIPO CALANDRA HORIZONTAL</b> – possuir gabinete totalmente fechado construído com laterais removíveis para manutenção dotadas de sistema de segurança conforme NR12 do Ministério do Trabalho; equipamento construído com cilindro de aço SAE1020, polido e aprimorado com proteção em cromo duro; revestimento nos cilindros com tripla camada de feltro agulhado, coberto com algodão cru e lona especial; calha e cilindro de aço carbono SAE 1020, espessura de 1/4 torneada e polida, revestida em cromo duro para evitar corrosão; conjunto de molas nas laterais da calha para manter pressão constante do cilindro; equipada com braços auxiliares basculantes para apoio das roupas passadas; sistema de aquecimento através de resistências elétricas tubulares blindadas em aço inox tipo bainha fixada na calha e controladas automaticamente por termostato com bulbo capilar sinaleiro; transmissão por redução de velocidade através de polias e correias em V; grade de proteção no comprimento total do cilindro que em qualquer anormalidade tocando-o inverte-se a rotação do cilindro automaticamente; sistema automático de reversão no cilindro com botão frontal e dispositivo de segurança ao longo de toda superfície que ao ser pressionado paralisa e reverte a rotação dos cilindros; sinaleiro e botão seletor localizado na parte frontal para fazer a reversão de rotação do cilindro quando necessário; equipada com motor elétrico trifásico de alto rendimento e eficiência energética conforme portaria MME 553; inversor de frequência para controle de velocidades (mínima/média/máxima); painel de comando e chaves blindadas; protetor de sobrecarga com rele térmico; entrada e saída das roupas através da parte frontal do equipamento; alimentação das roupas na parte frontal através de mesa de madeira basculante, que quando abaixada paralisa o cilindro e afasta a calha para segurança ao operador; tampo na parte inferior do equipamento para recebimento das roupas passadas; painel frontal com botões</p>	Unid.	03	R\$ 32.063,66	R\$ 96.190,98

	<p>sinalizadores e luminosos; botão de emergência com desligamento total na parte frontal do equipamento conforme e reles de segurança; controlador de temperatura com termometro e termostato com bulbo capilar fixado no painel frontal; sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento em condições incorretas e fora dos limites operacionais, conforme NR12 E ABNT NBR 11758/2008; pintura especial anti corrosiva a base de epoxi; REGISTRO ANVISA.</p>				
05	<p><b>CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO</b> – para pacientes de até 180kg. Movimentos: elevação dorsal, Fowler, Semi Fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; sistema de acionamento dos movimentos por meio de manivelas escamoteáveis cromadas. Estrutura: em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Grades: grades laterais, construídas em material termoplástico. Cabeceira e peseira: removíveis, construídas em material termoplástico de alta resistência. Rodas: Giratórias com aproximadamente 75mm de diâmetro, revestidas em borracha termoplástica, sendo no mínimo duas com freios. Dimensões externas máximas: comprimento 1,90m x largura 0,90m. Acompanha: suporte de soro em aço inox com altura regulável (incorporado à estrutura da cama) e colchão para cama hospitalar revestido em curvim cor azul royal, estrutura interna em espuma 100% poliuretano, densidade mínima 33, revestimento em material lavável, impermeável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, com selagem vulcanizada, fechamento em zíper, presença de dispositivo de ventilação na lateral que impeça a contaminação interna. Dimensão total: comprimento 1,90cm, largura 80cm, altura base 14cm, tratamento anti-acaro e antifungico. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado. Serviços: entrega, instalação, treinamento operacional, manual técnico e do usuário em português. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>	Unid.	24	R\$ 2.827,88	R\$ 67.869,12
06	<p><b>COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR</b> – revestido em curvim, cor azul royal, estrutura interna em espuma 100% poliuretano, densidade mínima 33 revestimento em material lavável, impermeável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, suporte de peso 90kg por pessoa, com selagem vulcanizada,</p>	Unid.	20	R\$ 1.110,00	R\$ 22.200,00

	fechamento em zíper, presença de dispositivo de ventilação na lateral que impeça a contaminação interna. Dimensão total aproximadamente: comprimento 1,90cm, largura 80cm, altura base 14cm, tratamento anti-acaro e antifungico.				
07	<b>ASPIRADOR DE VIAS AÉREAS PORTÁTIL</b> – aspiração regulável através de botão de alta sensibilidade; fácil limpeza e higienização, portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, com bateria recarregável, bivolt, capacidade mínima do recipiente de 1,3lts, sistema de diafragma, componentes: 01 unidade de aspiração, 01 tubo de sucção, 01 extensão, 01 recipiente, 01 tampa e manual de instruções.	Unid.	05	R\$ 492,15	R\$ 2.460,75
08	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E CAPA PROTETORA</b> – com visor em LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional), capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal (opcionais), acompanha suporte de mesa, sensor de SpO2 padrão Nellcor, certificado pelo INMETRO; SpO2: intervalo: 0-100%, Precisão: ± 2% em 70-100%; Resolução: 1%; Pulsação: 30-250bpm, Precisão: ± 2bpm; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; Peso: 260 gramas.	Unid.	23	R\$ 1.719,75	R\$ 39.554,25
09	<b>CONJUNTO DE CAMA BOX DE SOLTEIRO COM COLCHÃO</b> – características técnicas mínimas: colchão: molas ensacadas, molejo adequado para pessoas até 120 quilos; Pillow Top; colchão composto pelas seguintes camadas: tecido jacquard bordado com manta de espuma; manta de espuma de poliuretano D-28 ou superior; manta de feltro compactado; manta de feltro agulhado; sistema estabilizador nos cantos e laterais do colchão; dimensões: 188cm x 88cm (comprimento x largura); altura: 28 a 30cm; tecido protegido contra manchas e ácaros; embalado em saco plástico na entrega. Cama Box: altura que varia entre 30 a 32cm com os pés; forração tecido jacquard bordado com manta de espuma; estrutura em madeira selecionada	Unid.	35	R\$ 923,26	R\$ 32.314,10

	reforçada e tratada; dimensões: 188cm x 88cm (comprimento x largura); na entrega, as extremidades da cama devem estar protegidas por papelão ou outro material.				
10	<b>COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO</b> – características técnicas mínimas: espuma densidade D-33; Pillow Top; tecido antialérgico em algodão ou algodão e viscose; tratamento antiácario, antifungos e antimoho; dimensões: 188cm x 88cm (comprimento x largura); altura: 25 a 28cm; selo de qualidade do Inmetro; embalado em saco plástico na entrega.	Unid.	15	R\$ 354,60	R\$ 5.319,00
11	<b>COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR</b> – com espuma de poliuretano, densidade 33, revestido em courvin, totalmente impermeável, nas dimensões aproximadas 1,80 x 55 x 05cm, antialérgico, impermeável. O courvin deverá ter costura eletrônica ou costura vedada na lateral do comprimento, sem fendas, rebarbas ou dobras na junção comprimento/largura que proporcionem o acúmulo de sujeira. Deverá ser de fácil limpeza podendo ser utilizado álcool 70 GL e/ou desinfetantes em geral. O material não deverá propagar chamas e ser de alta durabilidade, sendo que a espuma deverá suportar até 90 quilos sem deformar.	Unid.	12	R\$ 367,50	R\$ 4.410,00
12	<b>MACA HOSPITALAR COM SUPORTE DE SORO E GRADES</b> – Especificações: carro maca hospitalar, estrutura em tubo de aço carbono redondo, cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono, suporte para soro com 2 ganchos (T), acabamento em temperatura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, para-choque de proteção na cabeceira e pés, rodízios de 6” em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões: C 1,90 x L 0,70 x A 0,80m. Capacidade: 150 kg. Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid.	12	R\$ 2.220,90	R\$ 26.650,80
13	<b>OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO</b> – oximetria e frequência de pulso; SpO2 e FP podem ser monitorizadas por este equipamento. Baixo consumo de energia: autonomia de mais de 30 horas; indicador de bateria fraca; desligamento automático: quando não está posicionado no dedo por 8 segundos consecutivos; aviso de finger out: dedo mal adaptado ou não encaixado; tamanho reduzido com display (led) de fácil leitura; auto desligamento em caso de não utilização; display: led; spo2: intervalo de medição: 70 - 99%; precisão: ±2% entre 80% -99% ±2% entre 70% -80%; frequência de pulso (FP): intervalo de medição: 30 - 235	Unid.	15	R\$ 289,26	R\$ 4.338,90

	BPM; precisão: $\pm 2$ BPM ou $\pm 2\%$ ; intensidade de pulso: indicação em gráfico de barras; requisitos de energia: duas pilhas alcalinas tipo AAA; consumo de energia: 2 pilhas alcalinas AAA 1.5V, podem suportar mais de 30 horas de monitorização contínua; dimensões; temperatura de operação: 5-40°C.				
14	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO</b> – volumétrica microprocessada, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal que utilize equipos universal. Fácil programação, em poucas etapas o equipamento inicia a infusão. Equipamento com capacidade para múltiplas infusões independentes. Com painel de 8 teclas funcionais, mecanismo peristáltico linear, opção de idioma português ou inglês, software interativo com sistema de programação sequencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possui ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais frequentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, mensagens de orientação ao usuário durante a programação, funcionamento em situações de alarme, interface de comunicação em USB ou Infravermelho. Parâmetros numéricos de programação, seleção e desempenho: programação do volume de 1 a 9.999ml (adulto, com incrementos de 1,0 ml); programação do volume de 0,1 a 999,9ml (Ped, com incrementos de 0,1ml); programação de fluxo de 1 a 999ml/h (adulto com incrementos de 1ml/h); programação de fluxo de 0,1 a 99,9ml/h (Ped com incrementos de 0,1ml/h); biblioteca de drogas com 23 rótulos e peso: 2,8 kg. dimensões: 182 x 151 x 184mm. Alimentação elétrica: 115 a 230V ~. Frequência de operação: 50/60 hz. Consumo Máx: 60 VA. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 125ml/h. KVO programável de ...0,1 a 5,0ml. Bolus com volume programável de até 60ml p/ adulto e de 30ml p/ pediatria. Velocidade de bolus / purgar equipo = 999ml/h adulto e 99,9ml/h pediátrico. Limite de tempo de programação: mínimo 00h00min01s e máximo de 99h59min59s. Limites de pressão de infusão: 15 PSI (776 mmhg). Sensibilidade sensor de ar: de 0,05 ml. Precisão: 95% (erro máximo 5%). Funções: auto teste; preenchimento do equipo; Bolus Hands off (sem a necessidade de ficar pressionando a tecla bolus); seleção do nível do alarme sonoro; seleção do nível</p>	Unid.	10	R\$ 7.025,12	R\$ 70.251,20

	<p>de pressão de oclusão; seleção de medicamento com 23 opções de etiquetas; seleção de rotina para "transporte"; seleção de rotina para "enteral" através do menu de medicamentos; seleção de pausa de infusão com e sem KVO; zerar volume infundido parcial e total acumulado; travar teclado; identificação de equipo instalado em aparelhos com corta fluxo eletrônico; memória dos dados da ultima infusão em memória flash (tempo indefinido); monitoramento do nível de carga da bateria; mudança rápida do fluxo sem parar o aparelho (tritiation); repetição da programação; armazenagem dos últimos 2000 registros de eventos; ajuste de luminosidade e contraste no painel principal. Alarmes: completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoro para: ar na linha, finalizando a infusão, fim de infusão, oclusão superior, oclusão inferior, porta aberta, excesso de gotas, conexão ou desconexão da rede elétrica, KVO e nível baixo de carga da bateria. Acessórios do equipamento: cabo de energia escamoteável e sensor de gotas.</p>				
15	<p><b>COLPOSCÓPIO</b> – com sistema de video; cabeça óptica binocular reta ou 45° e iluminação LED integrado a cabeça ótica; cabeça estereoscópica com 5 aumentos de 3 a 16 vezes; objetiva foco 300mm (com microfocalização na objetiva); oculares grande ocular 12,5x ajustadas com trava em ambas as oculares; distância de trabalho 300mm; estativa com base rodante e movimento vertical; divisor de luz e adaptador para camara de video incorporado na cabeça óptica; filtro verde removível; câmara de sistema de vídeo; alimentação bivolt; garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega; entregar instalado e testado.</p>	Unid.	01	R\$ 16.698,63	R\$ 16.698,63
16	<p><b>CONJUNTO DE BISTURI PARA CIRURGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR + MEGAPULSE + ASPIRADOR A VÁCUO</b> – Bisturi de volatilização celular por alta frequência modelo completo, microprocessado com bipolar para micro e macro coagulações acopladas, com frequência de atividade eletromagnética de 4,0 Mhz e potência máxima de saída de 100 watts, contendo: tela de LCD do tipo “Touch Scream” sensível ao toque com indicação digital da potência em watts com precisão de 001 watt; ajuste e memória independente para cada uma das sete funções; corte "CUT" (CORTE PURO); corte/coagulação mista "BLEND1" (90% de corte e 10% de hemostasia);</p>	Unid.	01	R\$ 32.696,74	R\$ 32.696,74



<p>             corte/coagulação mista "BLEND2" (70% de corte e 30% de hemostasia);              corte/coagulação mista "BLEND3" (50% de corte e 50% de hemostasia);              coagulação pura "COAG" (Coagulação Pura);              coagulação Spray "FULGURAÇÃO" (Coagulação Pura);              sistema de cauterização "BIPOLAR";              ajuste de potência no painel ou através da caneta porta eletrodos ou pelo pedal ativador;              01 (um) jogo de 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso geral com 7cm de comprimento;              01 (uma) caneta porta eletrodos autoclavável modelo CP, com cabo de silicone de 1,8m e conector de segurança isolado conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2;              01 (uma) placa antena reutilizável com exclusivo tratamento isolante em nylon, conforme normas de segurança em eletro-medicina contra choques elétricos ou queimaduras, conforme norma de segurança elétrica com cabo de 1,8m e conector conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2;              função de monitoramento de placa com alarme sonoro e visual de falha por mau contato ou desconexão conforme norma de segurança elétrica;              função de segurança contra inversão de função ativa conforme norma de segurança elétrica;              sistema de informação visual e sonoro de ativação (aparelho ativado) conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2;              pedal ativador duplo, com acionamento independente para corte/coagulação, totalmente a prova d'água (submersão) com sistema isolador contra choques elétricos ou curtos-circuitos conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2;              conectores de segurança no painel totalmente isolados com sistema ante falha (inversão) de instalação;              proteção elétrica por duplo fusível;              tensão de alimentação, 115/230V - 50/60Hz automático;              sistema de ativação remota do aspirador de vapores através do bisturi;              CD multimídia de apresentação com exemplos e sugestões de utilização e explicações em cirurgias;              CD Manual de instruções multimídia em português.           </p> <p>             MEGAPULSE HF FRAXX - o efeito termal de uma corrente de baixa frequência pode produzir reações teciduais indesejáveis como cicatrizes hipertróficas e queloides. Para evitar estes efeitos, o bisturi de alta frequência utiliza a tecnologia de energia eletromagnética senoidal, com frequência de trabalho de 4Mhz, produzindo vaporização cutânea de maneira semelhante a tecnologia do laser de CO<sup>2</sup>, que trabalha com bases biofísicas semelhante. Ao analisarmos a equação do efeito termal em           </p>				
--	--	--	--	--

<p>tecidos biológicos, <math>Q= I^2.R.T</math>, verificamos que para uma determinada intensidade de energia, o efeito termal diminui com a queda da Resistência (R) dos tecidos e do tempo de aplicação da corrente (T). Portanto para controlar o efeito termal, primeiro, facilitamos o fluxo de energia através do tecido biológico e mantemos sua Resistência (R) uniformemente baixa com a umidificação dos mesmos. Segundo, através do controle preciso do tempo de contato da corrente de energia eletromagnética. Assim foi desenvolvido o “Megapulse HF FRAXX”, que acoplado ao bisturi de alta frequência produz de forma controlada e precisa, disparos de pulsos de energia eletromagnética em ciclos de 5Hz a 80Hz, ou seja, de 5 a 80 pulsos por segundo e que somada a frequência de trabalho de 4Mhz do bisturi, permite a vaporização epitelial dos tecidos com extrema precisão e excelentes resultados pós-operatórios; aliado a este preciso controle, o sistema HF FRAXX distribui esta energia de forma fracionada ao tecido, através de 64 micro pontos de 100 milésimos de milímetro cada, com programas de sequenciamento e tempos de disparo ajustáveis para tipo de tratamento. A energia eletromagnética de 4Mhz é conduzida por ondas de rádio frequência, fracionadas mantendo entre os pontos vaporizados pele íntegra. Durante o procedimento observa-se leve contração da pele, pois o colágeno se contrai a temperaturas pouco acima de 60 graus. A rádio frequência é conduzida através do tecido biológico usando a água intracelular rica em “Cloreto de Sódio”, e por isso, atinge as camadas mais profundas da pele, provocando uma grande produção de colágeno nos próximos 6 meses, proporcionando ao paciente um resultado semelhante ao de um “Peeling” profundo, porém com retorno praticamente imediato às suas atividades habituais. Eritema e leve edema pós-tratamento regridem entre 24 e 48 horas e micro crostículos saem da formação entre 5 a 7 dias. Com isso, podemos, com pequeno acréscimo financeiro, otimizar nosso aparelho e além de realizar as Exérese de Zona de transformação para tratamento das lesões de alto grau do colo do útero. ASPIRADOR DE VAPORES: modelo completo com exclusivo sistema de ativação automática, permitindo que operador através do pedal ativador do bisturi ative o aspirador automaticamente, "Time Delay Off" de evacuação (mantém a aspiração por mais 6 segundos, garantindo total e completa</p>				
---	--	--	--	--

	<p>retirada dos vapores residuais na cavidade vaginal). Contendo: mangueira espiralada de PVC tipo traqueia com 1,5m de comprimento, com redutor adaptador e mangueira de silicone autoclavável de 0,5 m. Filtro carvão dual. Filtro hepa; capacidade de aspiração em volume de até 33ml/s ou 3.3cm<sup>3</sup>/s, nível máximo de ruído de 35 db a um metro, proporcionando ao cirurgião maior segurança, em procedimentos onde existam contaminantes virais e a redução de odores com aumento da visibilidade do campo cirúrgico; manual de instruções e CD multimídia de apresentação com explicações de funcionamento. Marcador para controle de uso do aspirador acompanhado do carro de transporte.</p>				
--	---	--	--	--	--

**2.2.** A descrição acima apresentada de **TODOS** os itens são as **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros equipamentos/móveis de características semelhantes ou até superiores ao aqui especificado, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidade da solução, devendo, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. Contudo, poderão estas licitantes terem o seu equipamento/móvel rejeitado pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos;

**2.2.1.** As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

**2.3.** As licitantes que apresentarem propostas para os itens acima relacionados, **DEVERÃO**, no momento da abertura dos envelopes contendo as propostas, apresentar para **CADA** item cotado, **NO QUE COUBER**, o **MANUAL DO FABRICANTE** ou **MONTADORA**, ou **PROSPECTO** com as características técnicas do objeto, indicando as peças que o compõe e suas funções, bem como as instruções de funcionamento e manutenção.

**2.4.** A licitante que não indicar claramente na sua proposta o prazo de garantia dos equipamentos/móveis e fornecer os respectivos termos de garantia, bem como não apresentar o Manual do Fabricante ou Montadora, ou Prospecto com as características técnicas, na forma exigida no subtópico acima, e **NO QUE COUBER**, terá a sua proposta **DESCCLASSIFICADA** nos itens para os quais a exigência é pertinente.

**2.5. DO DEVER DE REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO**

**EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP:** Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, c/c art. 7º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, considerando que: **a) nas licitações em que o objeto seja itens de contratação cujo valor individual de todos os itens seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), O QUE NÃO É O CASO, DEIXA-SE DE APLICAR NO CERTAME A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;**

**2.6. DAS COTAS:**

**2.6.1. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA:** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em **valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada; b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional; e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

**COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	<b>CENTRIFUGA HOSPITALAR</b> – capacidade para mínima de 30kg, cesto interno em chapa de aço inoxidável, possuir eixo central em aço cromo níquel apoiado em mancal de ferro fundido com rolamentos e retentores especiais; possuir funcionamento através de inversor de frequência com rampa de aceleração suave e desaceleração e freio acionado com resistor de frenagem; possuir funcionamento automático com painel frontal, timer para desligamento automático no final das operações, alarme e lampadas sinalizadoras no final das operações; freio de segurança sistema de tambor e sapatas de lona traçada com acionamento através de pedal; bocal de desaguamento livre de ampla bitola para escoamento de águas; possuir sistema de transmissão através de polias e correias sem	Unid.	02	R\$ 36.333,33	R\$ 72.666,66

	<p>emendas providas do regulador; acoplada com tampa em aço inoxidável AISI 304 para o cesto interno; tampo superior e porta em aço inoxidável AISI304; corpo externo em aço carbono SAE102 com tratamento químico a base de epóxi especial, apoiado em três colunas de sustentação; equipada com motor elétrico trifásico de alto rendimento e isolamento conforme NBR 6146 e eficiência energética conforme portaria MME553; chave de comando com contadores, relé térmico e isolamento através de caixa protetora; modelo tripé anti vibratório suspenso para sistema pendular com elos e correntes; borracha anti vibratória para amortecimento nos pés de sustentação; possuir sistema de intertravamento na tampa através de trava elétrica que só permite abertura com o cesto parado; apresentar dispositivo de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta; possuir sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento em condições incorretas e fora dos limites operacionais, conforme NR 12 e ABNT NBR 11758/2008; botão de emergência com desligamento total do equipamento localizado na parte frontal do equipamento; pintura especial anti corrosiva a base de primer epóxi. Registro ANVISA.</p>				
05	<p><b>CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO</b> – para pacientes de até 180kg. Movimentos: elevação dorsal, Fowler, Semi Fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado; sistema de acionamento dos movimentos por meio de manivelas escamoteáveis cromadas. Estrutura: em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Grades: grades laterais, construídas em material termoplástico. Cabeceira e pesseira: removíveis, construídas em material termoplástico de alta resistência. Rodas: Giratórias com aproximadamente 75mm de diâmetro, revestidas em borracha termoplástica, sendo no mínimo duas com freios. Dimensões externas máximas: comprimento 1,90m x largura 0,90m. Acompanha: suporte de soro em aço inox com altura regulável (incorporado à estrutura da cama) e colchão para cama hospitalar revestido em curvim cor azul royal, estrutura interna em espuma 100% poliuretano, densidade mínima 33, revestimento em material lavável, impermeável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, com selagem vulcanizada, fechamento em zíper, presença de dispositivo de ventilação na lateral que impeça a contaminação interna. Dimensão total: comprimento 1,90m, largura 80cm,</p>	Unid.	24	R\$ 2.827,88	R\$ 67.869,12

	altura base 14cm, tratamento anti-acaro e antifungico. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado. Serviços: entrega, instalação, treinamento operacional, manual técnico e do usuário em português. Garantia de no mínimo 12 meses.				
06	<b>COLCHÃO PARA USO HOSPITALAR</b> – revestido em curvim, cor azul royal, estrutura interna em espuma 100% poliuretano, densidade minima 33 revestimento em material lavável, impermeável, resistente a uso de produtos químicos para desinfecção, suporte de peso 90kg por pessoa, com selagem vulcanizada, fechamento em zipper, presença de dispositivo de ventilacao na lateral que impeca a contaminacao interna. Dimensao total aproximadamente: comprimento 1,90cm, largura 80cm, altura base 14cm, tratamento anti-acaro e antifungico.	Unid.	20	R\$ 1.110,00	R\$ 22.200,00
07	<b>ASPIRADOR DE VIAS AÉREAS PORTÁTIL</b> – aspiração regulável através de botão de alta sensibilidade; fácil limpeza e higienização, portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio, com bateria recarregável, bivolt, capacidade mínima do recipiente de 1,3lts, sistema de diafragma, componentes: 01 unidade de aspiração, 01 tubo de sucção, 01 extensão, 01 recipiente, 01 tampa e manual de instruções.	Unid.	05	R\$ 492,15	R\$ 2.460,75
08	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E CAPA PROTETORA</b> – com visor em LCD colorido de alta resolução, tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal, indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional), capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado, aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal (opcionais), acompanha suporte de mesa, sensor de SpO2 padrão Nellcor, certificado pelo INMETRO; SpO2: intervalo: 0-100%, Precisão: ± 2% em 70-100%; Resolução: 1%; Pulsação: 30-250bpm, Precisão: ± 2bpm; Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm; Peso: 260 gramas.	Unid.	23	R\$ 1.719,75	R\$ 39.554,25
09	<b>CONJUNTO DE CAMA BOX DE</b>	Unid.	35	R\$ 923,26	R\$ 32.314,10

	<p><b>SOLTEIRO COM COLCHÃO</b> – características técnicas mínimas: colchão: molas ensacadas, molejo adequado para pessoas até 120 quilos; Pillow Top; colchão composto pelas seguintes camadas: tecido jacquard bordado com manta de espuma; manta de espuma de poliuretano D-28 ou superior; manta de feltro compactado; manta de feltro agulhado; sistema estabilizador nos cantos e laterais do colchão; dimensões: 188cm x 88cm (comprimento x largura); altura: 28 a 30cm; tecido protegido contra manchas e ácaros; embalado em saco plástico na entrega. Cama Box: altura que varia entre 30 a 32cm com os pés; forração tecido jacquard bordado com manta de espuma; estrutura em madeira selecionada reforçada e tratada; dimensões: 188cm x 88cm (comprimento x largura); na entrega, as extremidades da cama devem estar protegidas por papelão ou outro material.</p>				
10	<p><b>COLCHÃO DE ESPUMA SOLTEIRO</b> – características técnicas mínimas: espuma densidade D-33; Pillow Top; tecido antialérgico em algodão ou algodão e viscose; tratamento antiácaro, antifungos e antimoho; dimensões: 188cm x 88cm (comprimento x largura); altura: 25 a 28cm; selo de qualidade do Inmetro; embalado em saco plástico na entrega.</p>	Unid.	15	R\$ 354,60	R\$ 5.319,00
11	<p><b>COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR</b> – com espuma de poliuretano, densidade 33, revestido em courvin, totalmente impermeável, nas dimensões aproximadas 1,80 x 55 x 05cm, antialérgico, impermeável. O courvin deverá ter costura eletrônica ou costura vedada na lateral do comprimento, sem fendas, rebarbas ou dobras na junção comprimento/largura que proporcionem o acúmulo de sujeira. Deverá ser de fácil limpeza podendo ser utilizado álcool 70 GL e/ou desinfetantes em geral. O material não deverá propagar chamas e ser de alta durabilidade, sendo que a espuma deverá suportar até 90 quilos sem deformar.</p>	Unid.	12	R\$ 367,50	R\$ 4.410,00
12	<p><b>MACA HOSPITALAR COM SUPORTE DE SORO E GRADES</b> – Especificações: carro maca hospitalar, estrutura em tubo de aço carbono redondo, cabeceira regulável através de cremalheira, grades laterais de abaixar em tubo de aço carbono, suporte para soro com 2 ganchos (T), acabamento em temperatura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso, para-choque de proteção na cabeceira e pés, rodízios de 6” em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões: C 1,90 x L 0,70 x A 0,80m. Capacidade: 150 kg. Garantia de no</p>	Unid.	12	R\$ 2.220,90	R\$ 26.650,80

	mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.				
13	<p><b>OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO</b> – oximetria e frequência de pulso; SpO2 e FP podem ser monitorizadas por este equipamento. Baixo consumo de energia: autonomia de mais de 30 horas; indicador de bateria fraca; desligamento automático: quando não está posicionado no dedo por 8 segundos consecutivos; aviso de finger out: dedo mal adaptado ou não encaixado; tamanho reduzido com display (led) de fácil leitura; auto desligamento em caso de não utilização; display: led; spo2: intervalo de medição: 70 - 99%; precisão: <math>\pm 2\%</math> entre 80% -99% <math>\pm 2\%</math> entre 70% -80%; frequência de pulso (FP): intervalo de medição: 30 - 235 BPM; precisão: <math>\pm 2</math> BPM ou <math>\pm 2\%</math>; intensidade de pulso: indicação em gráfico de barras; requisitos de energia: duas pilhas alcalinas tipo AAA; consumo de energia: 2 pilhas alcalinas AAA 1.5V, podem suportar mais de 30 horas de monitorização contínua; dimensões; temperatura de operação: 5-40°C.</p>	Unid.	15	R\$ 289,26	R\$ 4.338,90
14	<p><b>BOMBA DE INFUSÃO</b> – volumétrica microprocessada, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal que utilize equipos universal. Fácil programação, em poucas etapas o equipamento inicia a infusão. Equipamento com capacidade para múltiplas infusões independentes. Com painel de 8 teclas funcionais, mecanismo peristáltico linear, opção de idioma português ou inglês, software interativo com sistema de programação sequencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possui ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais frequentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, mensagens de orientação ao usuário durante a programação, funcionamento em situações de alarme, interface de comunicação em USB ou Infravermelho. Parâmetros numéricos de programação, seleção e desempenho: programação do volume de 1 a 9.999ml (adulto, com incrementos de 1,0 ml); programação do volume de 0,1 a 999,9ml (Ped, com incrementos de 0,1ml); programação de fluxo de 1 a 999ml/h (adulto com incrementos de 1ml/h); programação de fluxo de 0,1 a 99,9ml/h (Ped com incrementos de 0,1ml/h); biblioteca de drogas com 23 rótulos e peso: 2,8 kg. dimensões: 182 x 151 x 184mm.</p>	Unid.	10	R\$ 7.025,12	R\$ 70.251,20



	<p>Alimentação elétrica: 115 a 230V ~. Frequência de operação: 50/60 hz. Consumo Máx: 60 VA. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 125ml/h. KVO programável de ...0,1 a 5,0ml. Bolus com volume programável de até 60ml p/ adulto e de 30ml p/ pediatria. Velocidade de bolus / purgar equipo = 999ml/h adulto e 99,9ml/h pediátrico. Limite de tempo de programação: mínimo 00h00min01s e máximo de 99h59min59s. Limites de pressão de infusão: 15 PSI (776 mmhg). Sensibilidade sensor de ar: de 0,05 ml. Precisão: 95% (erro máximo 5%). Funções: auto teste; preenchimento do equipo; Bolus Hands off (sem a necessidade de ficar pressionando a tecla bolus); seleção de ficar pressionando a tecla bolus); seleção do nível do alarme sonoro; seleção do nível de pressão de oclusão; seleção de medicamento com 23 opções de etiquetas; seleção de rotina para "transporte"; seleção de rotina para "enteral" através do menu de medicamentos; seleção de pausa de infusão com e sem KVO; zerar volume infundido parcial e total acumulado; travar teclado; identificação de equipo instalado em aparelhos com corta fluxo eletrônico; memória dos dados da ultima infusão em memória flash (tempo indefinido); monitoramento do nível de carga da bateria; mudança rápida do fluxo sem parar o aparelho (tritacion); repetição da programação; armazenagem dos últimos 2000 registros de eventos; ajuste de luminosidade e contraste no painel principal. Alarmes: completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoro para: ar na linha, finalizando a infusão, fim de infusão, oclusão superior, oclusão inferior, porta aberta, excesso de gotas, conexão ou desconexão da rede elétrica, KVO e nível baixo de carga da bateria. Acessórios do equipamento: cabo de energia escamoteável e sensor de gotas.</p>				
15	<p><b>COLPOSCÓPIO</b> – com sistema de video; cabeça óptica binocular reta ou 45° e iluminação LED integrado a cabeça ótica; cabeça estereoscópica com 5 aumentos de 3 a 16 vezes; objetiva foco 300mm (com microfocalização na objetiva); oculares grande ocular 12,5x ajustadas com trava em ambas as oculares; distância de trabalho 300mm; estativa com base rodante e movimento vertical; divisor de luz e adaptador para camara de video incorporado na cabeça óptica; filtro verde removível; câmara de sistema de vídeo; alimentação bivolt; garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega; entregar instalado e testado.</p>	Unid.	01	R\$ 16.698,63	R\$ 16.698,63

16	<p><b>CONJUNTO DE BISTURI PARA CIRURGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR + MEGAPULSE + ASPIRADOR A VÁCUO</b> – Bisturi de volatilização celular por alta frequência modelo completo, microprocessado com bipolar para micro e macro coagulações acopladas, com frequência de atividade eletromagnética de 4,0 Mhz e potência máxima de saída de 100 watts, contendo: tela de LCD do tipo “Touch Scream” sensível ao toque com indicação digital da potência em watts com precisão de 001 watt; ajuste e memória independente para cada uma das sete funções; corte "CUT" (CORTE PURO); corte/coagulação mista "BLEND1" (90% de corte e 10% de hemostasia); corte/coagulação mista "BLEND2" (70% de corte e 30% de hemostasia); corte/coagulação mista "BLEND3" (50% de corte e 50% de hemostasia); coagulação pura "COAG" (Coagulação Pura); coagulação Spray “FULGURAÇÃO” (Coagulação Pura); sistema de cauterização “BIPOLAR”; ajuste de potência no painel ou através da caneta porta eletrodos ou pelo pedal ativador; 01 (um) jogo de 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso geral com 7cm de comprimento; 01 (uma) caneta porta eletrodos autoclavável modelo CP, com cabo de silicone de 1,8m e conector de segurança isolado conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; 01 (uma) placa antena reutilizável com exclusivo tratamento isolante em nylon, conforme normas de segurança em eletro-medicina contra choques elétricos ou queimaduras, conforme norma de segurança elétrica com cabo de 1,8m e conector conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; função de monitoramento de placa com alarme sonoro e visual de falha por mau contato ou desconexão conforme norma de segurança elétrica; função de segurança contra inversão de função ativa conforme norma de segurança elétrica; sistema de informação visual e sonoro de ativação (aparelho ativado) conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; pedal ativador duplo, com acionamento independente para corte/coagulação, totalmente a prova d'água (submersão) com sistema isolador contra choques elétricos ou curtos-circuitos conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; conectores de segurança no painel totalmente isolados com sistema ante falha (inversão) de instalação; proteção elétrica por duplo fusível; tensão de alimentação, 115/230V - 50/60Hz automático; sistema de</p>	Unid.	01	R\$ 32.696,74	R\$ 32.696,74
----	--	-------	----	---------------	---------------

<p>ativação remota do aspirador de vapores através do bisturi; CD multimídia de apresentação com exemplos e sugestões de utilização e explicações em cirurgias; CD Manual de instruções multimídia em português. MEGAPULSE HF FRAXX - o efeito termal de uma corrente de baixa frequência pode produzir reações teciduais indesejáveis como cicatrizes hipertróficas e queloides. Para evitar estes efeitos, o bisturi de alta frequência utiliza a tecnologia de energia eletromagnética senoidal, com frequência de trabalho de 4Mhz, produzindo vaporização cutânea de maneira semelhante a tecnologia do laser de CO<sup>2</sup>, que trabalha com bases biofísicas semelhante. Ao analisarmos a equação do efeito termal em tecidos biológicos, <math>Q = I^2.R.T</math>, verificamos que para uma determinada intensidade de energia, o efeito termal diminui com a queda da Resistência (R) dos tecidos e do tempo de aplicação da corrente (T). Portanto para controlar o efeito termal, primeiro, facilitamos o fluxo de energia através do tecido biológico e mantemos sua Resistência (R) uniformemente baixa com a umidificação dos mesmos. Segundo, através do controle preciso do tempo de contato da corrente de energia eletromagnética. Assim foi desenvolvido o “Megapulse HF FRAXX”, que acoplado ao bisturi de alta frequência produz de forma controlada e precisa, disparos de pulsos de energia eletromagnética em ciclos de 5Hz a 80Hz, ou seja, de 5 a 80 pulsos por segundo e que somada a frequência de trabalho de 4Mhz do bisturi, permite a vaporização epitelial dos tecidos com extrema precisão e excelentes resultados pós-operatórios; aliado a este preciso controle, o sistema HF FRAXX distribui esta energia de forma fracionada ao tecido, através de 64 micro pontos de 100 milésimos de milímetro cada, com programas de sequenciamento e tempos de disparo ajustáveis para tipo de tratamento. A energia eletromagnética de 4Mhz é conduzida por ondas de rádio frequência, fracionadas mantendo entre os pontos vaporizados pele íntegra. Durante o procedimento observa-se leve contração da pele, pois o colágeno se contrai a temperaturas pouco acima de 60 graus. A rádio frequência é conduzida através do tecido biológico usando a água intracelular rica em “Cloreto de Sódio”, e por isso, atinge as camadas mais profundas da pele, provocando uma grande produção de colágeno nos próximos 6 meses, proporcionando ao paciente um resultado semelhante ao de um “Peeling” profundo,</p>				
---	--	--	--	--

	<p>porém com retorno praticamente imediato às suas atividades habituais. Eritema e leve edema pós-tratamento regridem entre 24 e 48 horas e micro crostículos saem da formação entre 5 a 7 dias. Com isso, podemos, com pequeno acréscimo financeiro, otimizar nosso aparelho e além de realizar as Exérese de Zona de transformação para tratamento das lesões de alto grau do colo do útero. ASPIRADOR DE VAPORES: modelo completo com exclusivo sistema de ativação automática, permitindo que operador através do pedal ativador do bisturi ative o aspirador automaticamente, "Time Delay Off" de evacuação (mantém a aspiração por mais 6 segundos, garantindo total e completa retirada dos vapores residuais na cavidade vaginal). Contendo: mangueira espiralada de PVC tipo traqueia com 1,5m de comprimento, com redutor adaptador e mangueira de silicone autoclavável de 0,5 m. Filtro carvão dual. Filtro hepa; capacidade de aspiração em volume de até 33ml/s ou 3.3cm<sup>3</sup>/s, nível máximo de ruído de 35 db a um metro, proporcionando ao cirurgião maior segurança, em procedimentos onde existam contaminantes virais e a redução de odores com aumento da visibilidade do campo cirúrgico; manual de instruções e CD multimídia de apresentação com explicações de funcionamento. Marcador para controle de uso do aspirador acompanhado do carro de transporte.</p>				
--	--	--	--	--	--

**2.6.1.1.** O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 397.430,15** (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos).

**2.6.2. DOS ITENS DA COTA RESERVADA:** Embora a Lei Complementar nº 123/06, nos arts. 47 e 48, III, c/c art. 9º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, estabeleça o dever da Administração de reservar cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, nos itens que possuem total estimado em **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada para contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou Equiparadas, tal obrigação só se efetivará se esses itens forem de natureza divisível. Constatada a indivisibilidade do objeto, caracterizada pela inviabilidade técnica de fornecimento fracionado nos percentuais definidos na Lei referida, para os itens desta licitação cujo valor total estimado é superior a 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, **DEIXA-SE DE APLICAR NO CERTAME A COTA RESERVADA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO** destinada as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte

(EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.

**2.6.3. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL:** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº (008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que os itens desta cota possuem total estimado em **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada, e constatada a indivisibilidade do objeto, caracterizada pela inviabilidade técnica de fornecimento fracionado nos percentuais definidos na Lei referida, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de interessados, inclusive de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

**COTA PRINCIPAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
02	<b>LAVADORA HOSPITALAR COM BARREIRA E CAPACIDADE PARA 50KG-220V – CORPO EXTERNO:</b> laterais de apoio e base estrutural em chapa de aço , com tratamento químico anticorrosão por imersão com pintura eletrostática a pó, que proporciona maior durabilidade e melhor acabamento final. Revestida em chapas de aço inoxidável nas partes internas. Tambor confeccionado em aço inox 304 fixados com parafusos e porcas em aço inox. Portas em aço inoxidável, sendo a interna corrediça com trincos de pressão. Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. Dispositivos de intertravamento através de chaves de segurança magneticas instalada nas portas (NR-12) liberando o funcionamento somente com as portas fechadas, de modo que se o equipamento estiver em funcionamento a porta permanece travada, o que impede a abertura da porta e o acesso a zona de perigo antes da eliminação do risco. <b>BARREIRA:</b> em chapa aço 1020 ou aço inox . Amplo visor de ambientes, tratamento químico anticorrosão por imersão, com pintura eletrostática a pó. <b>CESTO:</b> em chapa de aço inox das portas antes do término do ciclo. Registro ANVISA.	Unid.	02	R\$ 46.110,00	R\$ 92.220,00
03	<b>SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR –</b> com capacidade 50kg; estrutura e corpo externo em aço inox e acabamento final com pintura em epóxi; cesto interno construído em chapa de aço	Unid.	02	R\$ 42.339,14	R\$ 84.678,28

	inoxidável; porta externa em aço deve possuir sistema de travamento da porta externa com visor para permitir a visualização das roupas em movimento; possuir sistema de travamento da porta externa; possuir filtro para retenção de felpas, de fácil acesso para limpeza; painel de operação com controlador eletrônico para tempo e temperatura; botão para abertura da porta. Voltagem 220 /380 60 HZ. Registro ANVISA.				
04	<p><b>MÁQUINA DE PASSAR ROUPA INDUSTRIAL TIPO CALANDRA HORIZONTAL</b> – possuir gabinete totalmente fechado construído com laterais removíveis para manutenção dotadas de sistema de segurança conforme NR12 do Ministério do Trabalho; equipamento construído com cilindro de aço SAE1020, polido e aprimorado com proteção em cromo duro; revestimento nos cilindros com tripla camada de feltro agulhado, coberto com algodão cru e lona especial; calha e cilindro de aço carbono SAE 1020, espessura de 1/4 torneada e polida, revestida em cromo duro para evitar corrosão; conjunto de molas nas laterais da calha para manter pressão constante do cilindro; equipada com braços auxiliares basculantes para apoio das roupas passadas; sistema de aquecimento através de resistências elétricas tubulares blindadas em aço inox tipo bainha fixada na calha e controladas automaticamente por termostato com bulbo capilar sinaleiro; transmissão por redução de velocidade através de polias e correias em V; grade de proteção no comprimento total do cilindro que em qualquer anormalidade tocando-o inverte-se a rotação do cilindro automaticamente; sistema automático de reversão no cilindro com botão frontal e dispositivo de segurança ao longo de toda superfície que ao ser pressionado paralisa e reverte a rotação dos cilindros; sinaleiro e botão seletor localizado na parte frontal para fazer a reversão de rotação do cilindro quando necessário; equipada com motor elétrico trifásico de alto rendimento e eficiência energética conforme portaria MME 553; inversor de frequência para controle de velocidades (mínima/média/máxima); painel de comando e chaves blindadas; protetor de sobrecarga com rele térmico; entrada e saída das roupas através da parte frontal do equipamento; alimentação das roupas na parte frontal através de mesa de madeira basculante, que quando abaixada paralisa o cilindro e afasta a calha para segurança ao operador; tampo na parte inferior do equipamento para recebimento das roupas</p>	Unid.	03	R\$ 32.063,66	R\$ 96.190,98

	<p>passadas; painel frontal com botões sinalizadores e luminosos; botão de emergência com desligamento total na parte frontal do equipamento conforme e reles de segurança; controlador de temperatura com termometro e termostato com bulbo capilar fixado no painel frontal; sistema de segurança que não permite o funcionamento do equipamento em condições incorretas e fora dos limites operacionais, conforme NR12 E ABNT NBR 11758/2008; pintura especial anti corrosiva a base de epoxi; REGISTRO ANVISA.</p>				
--	--	--	--	--	--

**2.6.3.1.** O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 273.089,26** (duzentos e setenta e três mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

**2.7.** O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, em consulta ao Painel de Preços e Banco de Preços em Saúde do Governo Federal, Atas de Registro de Preços de outros entes municipais e sites de empresas especializadas do ramo, e em pesquisa prévia de preços de mercado junto a empresas igualmente especializadas do ramo, fundamentado em orçamentos acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

**2.8.** Consoante o valor unitário e valor global demonstrados no Mapa Comparativo de Cotações anexados aos autos, considerando a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ 670.519,41 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).**

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO**

**3.1.** Os equipamentos/móveis objeto deste Termo serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

**3.2.** Os equipamentos/móveis ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, etc., e demais legislações aplicáveis a cada equipamento/móvel, no que couber.

**3.3.** Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos/móveis NOVOS, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de equipamentos/móveis reconicionados ou

---

recicladados.

**3.4.** Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V. Da mesma forma, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V.

**3.5.** Os equipamentos/móveis ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

**3.6.** Os equipamentos/móveis devem vir acompanhados de Manual do Fabricante ou Montadora, ou Prospecto com as características técnicas. Se o equipamento/móvel for importado o Manual do Fabricante ou Montadora ou Prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial, além de declaração de que os equipamentos/móveis ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência.

**3.7.** Os equipamentos/móveis devem vir acompanhados, ainda, de certificado de garantia do fabricante ou montadora, ou do fornecedor, no que couber, conforme indicado no descritivo dos itens.

**3.8.** Os equipamentos/móveis não poderão apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou montador/entregador.

**3.9.** Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, protótipos de equipamentos/móveis, nem projetos inacabados, equipamentos/móveis com modulação, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, equipamentos/móveis expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade e eficiência, ou que sejam falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** O critério de julgamento das proposta será o de **Menor Preço por Item**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 2.1).



4.2. Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no art. 44 da citada Lei.

## 5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

## 6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de equipamentos para lavanderia e móveis e equipamentos hospitalares, para o atendimento das necessidades básicas da Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jamil Sebba” – UPA, Hospital de Campanha – HCamp, Centro Integrado da Mulher – CIM I e II, Unidades Básicas de Saúde da Família UBSF’s e Clínica de Dependentes Químicos “Joana Gomide Margon - Dona Joaquina” – CDQC (em fase de construção), objetivando o adequado atendimento à população do Município de Catalão-GO.

6.2. Os equipamentos/móveis a serem adquiridos irão aparelhar os órgãos citados acima, bem como substituir alguns maquinários/mobiliários antigos, que já não operam adequadamente ou que estão desgastados em função do uso.

6.3. Diante das incertezas do cenário epidemiológico, do aumento de infectados pelo coronavírus e o reflexo da pandemia nas unidades de saúde, a aquisição desses equipamentos/móveis torna-se imprescindível para manutenção do atendimento à população.

## 7. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

7.1. A quantidade dos equipamentos/móveis especificados neste Termo foram definidos a partir das informações apresentadas nas solicitações dos Coordenadores das Unidades de Saúde citadas no subtópico 6.1 acima e do Departamento de Patrimônio e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, justificando a necessidade demandada para os próximos 12 (doze) meses.

7.2. Portanto, as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado das Unidades envolvidas, não estando o Fundo

Municipal de Saúde (FMS) obrigado à contratação de quantidades mínimas ou máximas.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os equipamentos/móveis a serem adquiridos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES E CONDIÇÃO ESPECÍFICA DA PROPOSTA

9.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar, **NO QUE COUBER**, a seguinte documentação:

9.1.1. **Autorização de Funcionamento Específica (AFE)**, expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

9.1.2. **Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária)**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos equipamentos/móveis pertinentes ao objeto da licitação;

9.1.3. **Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT) aplicáveis**: declaração de que possui o(s) Certificado(s) Internacional(is) aplicável(is) aos equipamentos/móveis importados ofertados, indicando-os individualmente, desde que sejam válidos e vigentes no comércio internacional;

9.1.4. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle**: emitido pela ANVISA, podendo ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado devidamente autenticado, de acordo com o disposto no art. 4º, Inciso VI, Parágrafo 1º do Decreto nº 3.029 de 16 de abril de 1999 e na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Se o equipamento/móvel for importado, o certificado deve ter a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

**9.1.5. Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de produtos/materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**9.1.6. Declaração de Treinamento Técnico Operacional**, assinada pelo Responsável Técnico (RT) e/ou Legal da Empresa obrigando-se a garantir, após a instalação dos equipamentos, caso seja solicitado pelo Contratante, treinamento técnico operacional, de manutenção e de calibração, de no mínimo 08 (oito) horas, aos servidores do Contratante (operadores dos equipamentos), correspondentes aos equipamentos da proposta, através de técnicos do seu quadro, do fabricante ou preposto.

**9.2. Condição específica da Proposta:**

**9.2.1.** Como condição específica da Proposta será exigido das licitantes, **NO QUE COUBER**, a apresentação do **Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada equipamento/móvel ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim, conforme Resolução-RDC nº 185/2001;

**9.2.1.1.** Caso o equipamento/móvel seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar, **NO QUE COUBER**, o Comunicado de Aceitação de Notificação emitido ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

**10. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** O recebimento dos equipamentos/móveis será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes a entrega aos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 10.4 abaixo ou nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, no prazo

---

**MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDO**, contados da solicitação formal.

**10.2.** Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

**10.3.** Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos equipamentos/móveis, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

**10.4.** Os equipamentos/móveis deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão-GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h., ou nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, todos na sede do município.

**10.5.** Os equipamentos/móveis deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes, inclusive quanto a embalagem e transporte, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade dos mesmos e a quantidade fornecida.

**10.6.** Os equipamentos/móveis serão recebidos:

**10.6.1. PROVISORIAMENTE**, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 03 (três) dias úteis;

**10.6.2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade e quantidade, com a aferição da qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**10.7.** Ocorrendo a rejeição dos equipamentos/móveis, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observado as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

**10.8.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, responsabilizar-se pela sua

complementação.

**10.9.** Após o 5º (quinto) dia de atraso, os equipamentos/móveis poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total da Ata/Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

**10.10.** A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes/montadoras dos equipamentos/móveis ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

**10.11.** Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os equipamentos/móveis solicitados no prazo fixado no subtópico 10.1, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do equipamento/móvel em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

**10.12.** A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento/móvel, os manuais de serviço e operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item entregue, bem como a sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que o compõem.

**10.13.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos equipamentos/móveis objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

**10.14.** Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas na Ata/Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

## **11. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Considerando a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados e futuros durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos equipamentos/móveis através do sistema de registro de preços.

**11.2.** Há que se considerar, ainda, a possibilidade de futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço em virtude do surgimento de novas demandas, em face da conclusão da obra da Clínica de Dependentes Químicos, e às incertezas do cenário

epidemiológico atual, do aumento de infectados pelo coronavírus e o reflexo da pandemia nas unidades de saúde, bem como à impossibilidade em definir, com exatidão, a quantidade total de equipamentos/móveis necessários, haja vista a existência de diversos fatores intervenientes, muitos deles alheios ao conhecimento prévio dos solicitantes, sendo esta apenas uma estimativa para os próximos 12 (doze) meses diante da demanda atual, podendo essa quantidade variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da Administração, podendo, ainda, ser utilizados parcialmente conforme a necessidade e interesses administrativos do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual a adoção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

**11.3.** Ademais, utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos equipamentos/móveis indicados no subtópico 2.1 deste Termo, justificada pelas incertezas do cenário epidemiológico atual em face da pandemia no novo coronavírus (CONVID-19) e pela impossibilidade de se prever com exatidão o quantitativo de cada item a serem utilizados ao longo dos próximos 12 (doze) meses, possibilita ao Fundo Municipal de Saúde registrar os preços de cada item, sempre de acordo com a realidade de mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele equipamento/móvel específico a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

**11.4.** Diante do exposto, a modalidade a ser adotada será o Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, devendo ser processada pelo Sistema Registro de Preço, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas neste Termo e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

**11.5.** Para corroborar a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, vejamos o que diz o Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## **12. PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA**

**12.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

**12.1.1.** Os contratos dela decorrentes poderão ser prorrogados nos termos da legislação vigente.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações do Contratante:

**13.1.1.** Receber os equipamentos/móveis nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada acomodação;

**13.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos/móveis recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

**13.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento/móvel que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e da Proposta de Preços;

**13.1.4.** Devolver os equipamentos/móveis caso não atenda as exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição;

**13.1.5.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos equipamentos/móveis de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

**13.1.6.** Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos/móveis fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**13.1.7.** Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução da Ata/Contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos equipamentos/móveis;

**13.1.8.** Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos equipamentos/móveis efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**13.1.9.** Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

**13.1.10.** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores.

**13.1.11.** Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

**13.1.12.** Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo, na Ata/Contrato e na legislação vigente.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1.** São obrigações da Contratada:

**14.1.1.** Fornecer os equipamentos/móveis contratados, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada e aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como para afeito de responsabilização da garantia dos equipamentos/móveis;

**14.1.2.** Entregar os equipamentos/móveis acondicionados em suas respectivas embalagens, nas quais deverão constar os dados referentes à identificação, à marca, e demais especificações técnicas, no que couber;

**14.1.3.** Fornecer os equipamentos/móveis sem avarias, dentro dos padrões e normas técnicas brasileiras vigentes, em condições ideais de uso, observando-se rigorosamente as características aprovadas pelo Contratante;

**14.1.4.** Responsabilizar-se pela montagem e adequada instalação dos equipamentos/móveis na sede do Contratante, no que couber, assumindo todas as responsabilidades legais e operacionais referente a montagem e instalação citada;

**14.1.4.1.** A montagem e instalação do equipamento/móvel deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a sua entrega;

**14.1.4.2.** A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento/móvel e, no que couber, a realização de testes finais, ajustes de calibração que coloquem o equipamento/móvel em completo funcionamento. Deverá ser agendado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a vinda do técnico para a instalação e demonstração do mesmo;



**14.1.5.** Caso necessário, a Contratada deverá fornecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento/móveis, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento adequado do equipamento/móvel e proteção ao meio ambiente;

**14.1.6.** Transportar os equipamentos/móveis em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

**14.1.7.** Entregar os equipamentos/móveis contratados no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - GO, localizado na Rua Paraná nº 210 – Bairro Nossa Sra. de Fátima, Catalão - GO, CEP. 75.709-220, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h., ou nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, todos na sede do município;

**14.1.8.** Fornecer o manual do fabricante ou montadora, ou Prospecto dos equipamentos/móveis, bem como a garantia de fábrica ou do fornecedor e relação de assistência técnica autorizada, no que couber, todos em língua portuguesa, observado a sua marca e modelo, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes;

**14.1.9.** Fornecer garantia do fabricante, fornecedor ou montador do equipamento/móvel, pelo prazo definido nas especificações dos objetos constantes do subtópico 2.1, após montagem e instalação, testes e funcionamento do equipamento/móvel, bem como relação de assistência técnica autorizada em todo o país;

**14.1.9.1.** A garantia deve cobrir problemas eletrônicos, pontos de ferrugem, rodízios, entre outros defeitos que possam ocorrer não decorrentes de mau uso;

**14.1.9.2.** O prazo de atendimento da cobertura de garantia será de 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante;

**14.1.9.3.** A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos/móveis;

**14.1.9.4.** Em caso de não possuir assistência técnica no município de Catalão-GO, a Contratada deverá arcar com os custos de visita ao local e/ou providenciar o envio do equipamento/móvel para a assistência técnica autorizada para conserto e a

---

substituição do mesmo por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto e prazo de garantia, sem ônus para o Contratante e no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento dos equipamentos/móveis;

**14.1.10.** Fornecer relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos/móveis fornecidos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade);

**14.1.11.** Apresentar declaração em que conste o endereço de suporte técnico dos fabricantes, montadores ou fornecedores dos equipamentos/móveis fornecidos, no que couber, bem como o número telefônico para chamados técnicos, também para suporte aos equipamentos/móveis. Os serviços deverão estar disponíveis em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato;

**14.1.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento/móvel, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o equipamento/móvel com avaria ou defeito;

**14.1.13.** Submeter ao Contratante os equipamentos/móveis fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

**14.1.14.** Fornecer, às suas expensas, os equipamentos/móveis que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o novo fornecimento dos equipamentos/móveis que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

**14.1.15.** Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição no ato de entrega dos equipamentos/móveis;

**14.1.16.** Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que a Ata/Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**14.1.17.** Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa,

---

sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução da Ata/Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

**14.1.18.** Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de equipamento/móveis para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

**14.1.19.** Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;

**14.1.20.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos/móveis objeto da Ata/Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

**14.1.21.** O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

**14.1.22.** Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução da Ata/Contrato;

**14.1.23.** A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento ou sobre a Ata/Contrato firmado pela Contratada;

**14.1.24.** A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente

---

previstas;

**14.1.25.** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução da Ata/Contrato;

**14.1.26.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da Ata/Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;

**14.1.27.** Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução da Ata/Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

**14.1.28.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

**14.1.29.** Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor da Ata/Contrato;

**14.1.30.** Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução da Ata/Contrato;

**14.1.31.** Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião da entrega dos equipamentos/móveis, instalação e treinamento;

**14.1.32.** Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução da Ata/Contrato;

**14.1.33.** Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos equipamentos/móveis, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

**14.1.34.** Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os equipamentos/móveis conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

**14.1.35.** Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser

considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

**14.1.36.** Manter, durante a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**14.1.37.** Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização da Ata/Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

**14.1.38.** Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

**14.1.39.** Não caucionar ou utilizar a Ata/Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**14.1.40.** Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;

**14.1.41.** Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da Ata/Contrato, o valor dos equipamentos/móveis fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

**14.1.42.** Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução da Ata/Contrato;

**14.1.43.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

## **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos equipamentos/móveis, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os equipamentos/móveis e os quantitativos entregues, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

**15.2.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de

liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

**15.3.** As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido na Ata/Contrato.

**15.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

**15.5.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

## **16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**16.1.** A Ata/Contrato, bem como o fornecimento contratado, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

**16.2.** O Fiscal da Ata/Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

**16.3.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou colaboradores na execução da Ata/Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**16.4.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**16.5.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste

Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução da Ata/Contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

**17.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subtópico acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 17.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 17.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subtópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 17.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 17.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

**17.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

**17.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**17.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**17.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**17.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**18.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **19. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**19.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 24 de fevereiro de 2021.

Elaborado por:

\_\_\_\_\_  
Carlos Estevão Galvão  
Mat. 104146



---

Solicitado e Aprovado por:

---

Michele Aparecida Aires  
Diretora de Compras e Suprimentos  
Fundo Municipal de Saúde